

Programa APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA NORMAS

1. Objeto

A Câmara Municipal de Ílhavo aprovou o presente programa extraordinário de apoio à esterilização de animais de companhia (cães e gatos) dirigido aos munícipes de Ílhavo (detentores individuais ou associações), a ter lugar até 20 de novembro tendo a respetiva candidatura de ser apresentada até ao dia 30 de outubro.

Este programa insere-se na estratégia municipal de política de bem-estar animal e controlo da população errante e pressupõe um reembolso financeiro até ao total de 15 mil euros.

Os munícipes de Ílhavo detentores de animais de companhia (individuais ou associações) poderão apresentar candidatura para os seguintes reembolsos:

- 55€ para esterilização de cadelas;
- 30€ para esterilização de cães;
- 35€ para esterilização de gatas;
- 15€ para esterilização de gatos.

2. Requisitos

O presente programa é aplicável aos animais de companhia (cães e gatos) cujos proprietários residam no Concelho de Ílhavo, não podendo no total ser excedido o número de quatro animais por agregado familiar.

Os animais a ser esterilizados devem estar identificados eletronicamente com registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC) e possuir boletim sanitário com vacina antirrábica válida (no caso de canídeos).

Para efeitos de elegibilidade no âmbito deste programa, as cirurgias apenas podem ser realizadas nos Centros de Atendimento Médico-Veterinário (CAMV), vulgo clínicas veterinárias, localizados no Município de Ílhavo.

3. Candidatura

a) Os candidatos que pretendam beneficiar do apoio previsto devem submeter a sua candidatura até ao dia 30 de outubro, através do endereço geralcmi@cm-ilhavo.pt ou presencialmente na Câmara Municipal de Ílhavo.

b) A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes elementos:

- Formulário de candidatura (disponível em www.cm-ilhavo.pt);
- Comprovativo de residência do detentor do animal no Município de Ílhavo (por exemplo, fatura de luz ou de água);
- Comprovativo da identificação eletrónica e registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC);
- Cópia do boletim sanitário com vacina antirrábica válida;
- Comprovativo de registo e licença na junta de freguesia da área de residência (no caso de cães);
- Fatura e recibo do procedimento realizado (a apresentar após a realização do procedimento);
- Declaração do SIAC emitida pelo Médico Veterinário

responsável pela esterilização com a data de realização e com indicação do tipo de esterilização “Financiada pelo Ministério da Agricultura Despacho Nº 6615/2020, de 25 de junho” (a apresentar após a realização do procedimento);

- Comprovativo do IBAN do requerente.

4. Prazos

A candidatura ao Programa de Apoio de Esterilização de Animais de Companhia do Município de Ílhavo poderá ser efetuada até ao dia 30 de outubro de 2020.

Os atos médicos poderão ser realizados até 20 de novembro de 2020, sendo que o prazo limite para a apresentação do pedido de reembolso, acompanhado dos respetivos documentos, é o dia 23 de novembro de 2020.

5. Procedimento

A pré-validação das candidaturas é efetuada por ordem de chegada, até ao dia 30 de outubro, ou até ao limite máximo da verba disponível.

Após a submissão da candidatura, o(a) requerente deverá aguardar o contacto do médico veterinário municipal, que lhe dará conhecimento da admissão, ou não, da candidatura. Caso a candidatura seja aprovada, poderá o(a) requerente dirigir-se a um CAMV à sua escolha, de entre os localizados no Município de Ílhavo, para proceder ao procedimento de esterilização.

Após a intervenção cirúrgica, o(a) munícipe envia através dos contactos identificados no ponto 3. a fatura-recibo acompanhado da declaração do medico veterinário com indicação dos animais esterilizados.

O reembolso terá lugar no prazo máximo de 30 dias.

6. Exclusões

A Câmara Municipal excluirá todas as candidaturas que sejam apresentadas após o dia 30 de outubro de 2020, e não reembolsará as despesas respeitantes a:

- a) Candidaturas que não tenham sido validadas;
- b) Faturas que não sejam acompanhadas da documentação prevista no presente programa;
- c) Quaisquer despesas que não respeitem ao ato médico da esterilização.

7. Tratamento de dados

A fim de permitir a verificação dos dados fornecidos poderá ser consultado o sistema de informação de animais de companhia (SIAC). Quaisquer dados serão tratados apenas para a finalidade exclusiva da gestão do programa de apoio à esterilização durante o período previsto na clausula anterior.

No final do processo, todos os dados eventualmente tratados e registados serão devidamente eliminados e anonimizados, em cumprimento do RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

8. Informações e esclarecimentos

Para informações adicionais sobre o presente programa, deverá ser contactada a Médica Veterinária do Município de Ílhavo, Dra. Helena Sousa, disponível no período de horário de atendimento através do número 926305504 ou pelo e-mail helenasousa@cm-ilhavo.pt.

9. Aceitação

A candidatura efetuada pressupõe a aceitação de todas as regras e condições estabelecidas nas presentes normas.

10. Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões serão resolvidas caso a caso pelo Senhor Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada, auscultada a Médica Veterinária do Município de Ílhavo.